

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 016 de 18 de Abril de 2018

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/095/2017, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 73/74, parecer jurídico às fls. 75 a 77 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

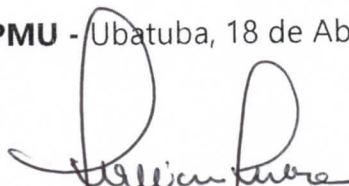
RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", c/c § 5º e § 8º da CF/88 é concedida "**aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor**", com proventos integrais, calculados pela média, a servidora Sra. **CARMEN SILVIA CAMPOS GURGEL**, portadora do R.G. n.º 22.226.928-5 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Professor I", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 18 de Abril de 2018.



Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.